



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 067/2022

PROCESSO FISC. Nº 2022/000305

AUTUADO (A): MARIE & MARIE ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - NAO INFORMADO - CRC PR-004705/O, da cidade de ARAUCARIA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46 e cc súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis os funcionários: ARAMIS MANOEL JUNIOR (CPF: 065.211.239-04) - Auxiliar de Contabilidade e DIEGO MURYN (CPF: 094.211.649-62) - Auxiliar Contábil, sem possuir o registro profissional neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 2º inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20.

RELATOR (A): ALBERTO BARBOSA

ATA: Nº 2022/001381

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

